



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/26, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, implantado no Município, vem produzindo resultados satisfatórios na arrecadação dos tributos e taxas consolidados em Dívida Ativa;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem o entendimento de que o referido programa deverá ser prorrogado, a fim de possibilitar maior número de contribuintes regularizarem a situação dos débitos em atraso, e;

Considerando finalmente, que a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá ser atendida, e com isso equilibrar a Receita do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, a partir do dia 27 de abril até o dia 26 de junho de 2026, o prazo para opção ao **Programa de Recuperação Fiscal - REFIS**, nos termos do art. 20, da Lei Municipal nº 5.703, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de abril de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.